

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 10.08.2022

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados em face do Inspetor de Polícia Penal **CARLOS MARCOS DE FIGUEIREDO PEREIRA**, - IDF 4382484-6. Processo nº SEI-210006/001842/2022.

Id: 2415753

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 05/08/2022

PROCESSO Nº SEI-210009/000246/2022 - FILADÉLIA BATISTA VIEIRA, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, Matrícula: 816871-8 e ID: 2007703-3, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do § 4º, inciso III do artigo 40 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 57/89 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 13/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-210030/000601/2022 - TERCIO ALEXANDRE CARNEIRO CARUZO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID.Funcional: 1974407-2 e Matrícula: 820333-3, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II, III e §11º da Emenda Constitucional Nº90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

DE 09/08/2022

PROCESSO Nº SEI-210032/001115/2022 - MANOEL TOMAZ DOS SANTOS FILHO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID.Funcional: 2005286-3 e Matrícula: 867905-2, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II e III e § 11º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-210032/000990/2022 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BASTOS, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID.Funcional: 1966448-6 e Matrícula: 816824-7, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II e III e § 11º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-210073/000610/2022 - SEBASTIÃO ALMADA FONSECA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID.Funcional: 1996382-3 e Matrícula: 816489-9, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II e III da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

DE 10/08/2022

PROCESSO Nº SEI-210085/000221/2022 - ADRIANE LUCAS DA SILVA, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, ID.Funcional: 1998914-8 e Matrícula: 822018-8; **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II, III e §11º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 27/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-210032/001051/2022 - PAULO ALIER DE OLIVEIRA VAZQUEZ, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID.Funcional: 1970854-8 e Matrícula: 822345-5, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II, III e §11º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-210021/000612/2022 - GLAUCIO GOMES FERREIRA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID.Funcional: 2476540-6 e Matrícula: 948274-6, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II, III e §11º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 07/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-210053/000976/2022 - JOSEMAR TADEU DE JESUS ALVES, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID.Funcional: 2009044-7 e Matrícula: 816671-2, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II e III da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-210088/001002/2022 - ALBERTO ANDRADE, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID.Funcional: 1996596-6 e Matrícula: 867938-3, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II, III da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-210032/001126/2022 - JULIO CÉSAR DE ALCANTARA BARBOSA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, Matrícula: 819271-8 e ID.Funcional: 1966531-8, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II, III e §11º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-210055/000566/2022 - SAULO JUNIOR RIBEIRO DE ALMEIDA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID.Funcional: 2038906-0 e Matrícula: 817098-7, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II, III e §11º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-210032/001089/2022 - PAULO GIL DE SOUZA FRANCO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID.Funcional: 2038646-0 e Matrícula: 816645-6, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II e III, da Emenda Constitucional Nº90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-210049/000746/2022 - ELIAS BURITY DA FONSECA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID.Funcional: 2010094-9 e Matrícula: 835067-0, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II, III e §11º da Emenda Constitucional Nº90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

Id: 2415845

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JOSÉ ANTONIO DA COSTA BARROSATOS DO DIRETOR
DE 08.08.2022

DESIGNA como Sindicante o Inspetor de Polícia Penal **LEANDRO COUTO** - ID 5121826-7 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal **FÁBIO CABRAL COSTA** - ID 4354737-0. Processo nº SEI-210114/000674/2022.

DESIGNA como Sindicante o Inspetor de Polícia Penal **LEANDRO COUTO** - ID 5121826-7 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal **FÁBIO CABRAL COSTA** - ID 4354737-0. Processo nº SEI-210114/000751/2022.

Id: 2415703

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCEATOS DA DIRETORA
DE 04.04.2022

PROCESSO Nº SEI-210081/000527/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 01.08.2022

PROCESSO Nº SEI-210081/000498/2022 - ARQUIVE-SE.

Id: 2415704

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIRA PÚBLICA JORGE SANTANAATO DO DIRETOR
DE 28.07.2022

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal **OSWALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, ID. 4393030-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000612/2022.

PRESÍDIO LEMOS DE BRITO

ATOS DO DIRETOR
DE 26.07.2022

DESIGNA como sindicante a Inspetora de Polícia Penal **ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA**, ID. 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/000744/2022.

DE 29.07.2022

DESIGNA como sindicante a Inspetora de Polícia Penal **ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA**, ID. 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/000750/2022.

Id: 2415706

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCEATO DA DIRETORA
DE 11.08.2022

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 25 de julho de 2022. Processo nº SEI-210081/000752/2022.

PRESIDENTE:
GLEICE FERRAZ VALADARES PIRAJÁ - Inspetora de Polícia Penal - ID. 50131451, Diretora;

MEMBROS:

DANIELE DOMINGUES REZENDE - Inspetora de Polícia Penal - ID. 14981459, Subdiretora;
TELAUCIA TACIANE GOMES DE FREITAS - Inspetora de Polícia Penal - ID. 50294407, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;
ALINE VIEIRA NUNES JORGE - Inspetora de Polícia Penal - ID. 50294407, Chefe do Serviço de Administração;
EMERSON FRANK DE MATTOS - Inspetor de Polícia Penal - ID. 20087152, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
LUANA CUNHA DE OLIVEIRA - Inspetora de Polícia Penal - ID. 50296205, Chefe da Seção de Bens e Valores;
FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA - Inspetor de Polícia Penal - ID. 20087870, Chefe da Seção de Manutenção;
PATRICIA SOUSA LOBÃO - Inspetora de Polícia Penal - ID. 50911252, Chefe de Seção da Turma I;
CASSIA REGINA DE SALES FREIRE - Inspetora de Polícia Penal - ID. 50001124, Chefe de Seção da Turma II;
VANESSA CRISTINA DA COSTA - Inspetora de Polícia Penal - ID. 6561608, Chefe de Seção da Turma III;
FABIANA BORGES RIBEIRO - Inspetora de Polícia Penal - ID. 50295373, Chefe de Seção da Turma IV.

Deixa-se de designar médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com estes profissionais no quadro funcional desta Unidade Prisional.

Id: 2415741

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALATO DA CORREGEDORA-GERAL
DE 23.06.2022

DESIGNA como Sindicante o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO MIRANDA DA CRUZ**, ID. 4368051-8 em substituição a Inspetora de Polícia Penal **TIENY GUSMÃO FERREIRA**, ID. 4371525-7. Processo nº SEI-210006/001342/2022.

Id: 2415709

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCEATO DA DIRETORA
DE 09.08.2022

DESIGNA como Sindicante o Inspetor de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, ID: 4394671-2 em substituição a Inspetora de Polícia Penal **FERNANDA ALMEIDA GUIMARÃES**, ID. 5029557-8. Processo nº SEI-210081/000568/2022.

Id: 2415702

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA COTRIM NETOATO DO DIRETOR
DE 09.08.2022

DESIGNA o servidor **PEDRO SOARES MEIRELLES GOMES**, ID 51218631 para responder pelos Bens Patrimoniais desta unidade, em substituição do servidor **MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE OLIVEIRA**, ID 50983610, nos termos do art. 75 do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, para fins de vistoria, avaliação e classificação dos bens inservíveis desta unidade. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão. Processo nº SEI-210016/000711/2022.

Id: 2415752

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO NELSON HUNGRIAATO DO DIRETOR
DE 09.08.2022

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis desta Unidade Administrativa, nos termos do art. 75 do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, para fins de vistoria, avaliação e classificação dos bens inservíveis desta unidade. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão. Processo nº SEI-210036/000152/2021

MARCUS VINICIUS DUQUE DOS SANTOS, ID 42698448
PEDRO LÚCIO MARTINS BANDEIRA, ID 43933424
EDILAN SANTOS DA SILVA, ID, 43210988

Id: 2415750

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 03.08.2022

PROCESSO Nº SEI-E-21/025/15/2017 - No uso da Delegação de Competência objeto da Resolução SEAP nº 935, de 23 de maio de 2022, publicada no DOERJ de 26/05/2022. **HOMOLOGO** o resultado da licitação ocorrida por meio do Pregão Eletrônico nº 00011/22, referente a aquisição de compressores odontológicos, em favor da Licitante **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 29.312.896/0001-26, no valor final de total de R\$ 23.265,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Id: 2415749

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALDESPACHOS DA CORREGEDORA-GERAL
DE 08.08.2022

PROCESSO Nº SEI-210006/001720/2020 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210006/002038/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210006/000267/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210006/000734/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210006/001245/2022 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210006/001664/2022 - ARQUIVE-SE.

Id: 2415705

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHODESPACHO DO DIRETOR
DE 09.08.2022

PROCESSO Nº SEI-210020/000996/2022 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 08.08.2022

PROCESSO Nº SEI-210024/000243/2022 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 08.08.2022

PROCESSO Nº SEI-210083/000637/2022 - ARQUIVE-SE.

Id: 2415707

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO TÉCNICA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBGT Nº 07 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 40/2022 CELEBRADO ENTRE E A SEAP E EMPRESA DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO TÉCNICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, e no processo nº SEI-210115/000090/2022,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 40/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, por meio do processo nº SEI-210115/000090/2022, que tem como objeto a Prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, relacionados ao LOTE I, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- Designar Rodrigo Octavio de Britto Nobre, Inspetor de Polícia Penal, Superintendente da SEAPTI, Id. Funcional 5010258-3, para a função de gestor titular; e Gestor substituto: Arthur Sales da Costa Id. Funcional 2001887-8, Inspetor de Polícia Penal, Coordenador de Manutenção da SEAPTI, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

FISCAIS:

- Wallace dos Santos, Comissionado, Técnico da SEAPTI, Id. Funcional 5082436-8;
- Clayton da Silva Martins, Inspetor de Polícia Penal, Coordenador de Administração da SEAPTI, Id. Funcional 5012641-5;
- Leonardo Luiz Teixeira da Silva, Inspetor de Polícia Penal, Coordenador de Telecomunicações da SEAPTI, Id. Funcional 5021213-3.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;